



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 53/2023

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso V, §5º, e da Lei Municipal nº 2.287, de 01/07/2002, art. 10, inciso II, e art. 12, torna público que às **09 horas** do dia **16 de janeiro de 2024**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jarbas Flores Lazzari, 110, Bairro Maieron, neste Município, procederá ao leilão público para a alienação de 03 (três) animais, terneiros, apreendidos e não reclamados no prazo legal por seus proprietários, nos termos da Lei Municipal nº 2.287/2022, art. 7º, Parágrafo Único, item "a", conforme especificação e avaliação constantes no anexos I e II do presente edital, e descrição abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição | Lance Inicial |
|------|------------|---|------------------|
| 1 | 01 | Terneiro macho; Com aproximadamente 1 (um) mês de idade. | R\$ 50,00 |
| 2 | 01 | Terneiro macho; Com aproximadamente 1 (um) mês de idade. | R\$ 50,00 |
| 3 | 01 | Terneiro macho; Com aproximadamente 1 (um) mês de idade. | R\$ 50,00 |

- Os lances serão realizados de forma verbal, crescentes e sucessivos, com intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais), considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta na etapa de lances.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no CPF e no CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos não emancipados, bem como, funcionários do Município.
2. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos animais pela comissão nomeada.
3. Os animais estarão expostos para visitação pública, sito à Vila Gramado, nº 30, próximo a antiga Escola do Estado, no período das terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 8h 30min às 10h 30min, até a data do presente leilão.
4. Os pagamentos deverão ser realizados à vista na data do leilão, e os comprovantes de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pagamentos deverão está em nome do arrematante ou em casos de representantes os mesmo deverão possuir procuração (registrada em cartório) delegando poderes para ofertar lances no leilão e retirada do bem arrematado.

5. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido nos item 4, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantementecom o pagamento estabelecido de acordo com o lote arrematado.
7. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada dobem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
8. Todos os itens deverão ser retirados imediatamente após a integralização do pagamento, não sendo responsabilidade do município a guarda dos itens arrematadosapós este prazo.
9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data derealização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
10. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 28 de dezembro de 2023.

Dilamar da Silva,
Secretário de Administração.

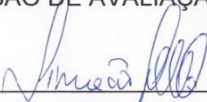



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


ANEXO I
Laudo de Avaliação

| LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ITENS QUE SERÃO LEILOADOS | | | |
|---|------------|---|-----------------------------|
| Item | Quantidade | Descrição | Valor |
| 1 | 3 | Terneiro, macho; Com aproximadamente 1 (um) mês de Idade; | R\$ 50,00 valor por unidade |

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO


Simeão S. da Silveira Filho
Médico Veterinário
CRMV-RS 04931


Taise Daiana de Gaspari
Setor de Patrimônio e Frotas


Clever Alison Engel
Departamento de Tributos

Sobradinho, 28 de Dezembro de 2023.